|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Processo SEI nº 00146.001254/2024-76 |
| INTERESSADO | CEP-CAU/BR |
| ASSUNTO | Institui a equipe de planejamento e equipe técnica para acompanhamento do trabalho a ser desenvolvido pela empresa contratada para elaboração do Plano Nacional de Fiscalização |

|  |
| --- |
| DELIBERAÇÃO Nº 052/2024 – CEP – CAU/BR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma híbrida, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 031/2024 – CEP – CAU/BR, incluindo o projeto “*Implantação do Plano Estratégico da Fiscalização*” com o objetivo de “*aprimorar a fiscalização das atividades de arquitetura e urbanismo no Brasil, assegurando uma estrutura sólida para orientar as atividades de fiscalização do CAU, promovendo a qualidade dos serviços e protegendo o interesse público*”;

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado na Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando o OFÍCIO 24149/2023-TCU/Seproc que destaca a importância do CAU/BR estabelecer, em coordenação com os conselhos regionais, procedimentos para a elaboração do planejamento anual das atividades de fiscalização do exercício profissional (Ponto 9.4.3), bem como realizar ações de fiscalização baseadas nas competências previstas nas respectiva lei de criação (Ponto 9.4.4);

Considerando o vasto material acumulado ao longo das gestões do CAU/BR sobre o tema;

Considerando que a estrutura e especialização requerida para atendimento desta demanda não está disponível internamente, necessitando da contratação de um serviço externo com expertise comprovada;

Considerando a Deliberação nº 040/2024-CEP-CAU/BR que aprova a contratação de empresa especializada para suporte no desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Designar os seguintes nomes para compor as equipes necessárias para acompanhamento e suporte ao trabalho a ser desenvolvido pela Fundação Dom Cabral, objeto de contratação para elaboração do Plano Nacional de Fiscalização:
   1. Equipe Técnica: os conselheiros federais Fernanda Basques M. Quintão e Paulo Eleutério C. Silva;
   2. Equipe de Planejamento: Daniela Demartini de Morais, Joubertk Maklane Bezerra (gestor do projeto), Raphaela Rezende Ariza (fiscal administrativa) e Stephanie Miorim Caetano.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para inicio dos trâmites necessários para contratação;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM: | Encaminhar para conhecimento do Gabinete | 03 dias |
| 2 | Presidência | Restituição do Processo SEI à SGM para continuidade da contratação | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de novembro de 2024.

143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR

(Híbrida)

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| Coordenadora-adjunta | Fernanda Basques Moura Quintão | X |  |  |  |
| Membro | Carlos Lucas Mali | X |  |  |  |
| Membro | Jean Faria dos Santos |  |  |  | X |
| Membro | Paulo Eleutério Cavalcanti Silva | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**  **Data:** 08/11/2024  **Matéria em votação:** Instituição da equipe técnica e equipe de planejamento para acompanhamento da matéria contratação  **Resultado da votação: Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (5)  **Impedimento/suspeição**: (0)  **Ocorrências**:  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro  **Assessoria Técnica:** Raphaela Rezende Ariza |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  Coordenadora da CEP-CAU/BR | **RAPHAELA REZENDE ARIZA**  Analista Técnica da SGM |